



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 1079/2023

Processo Número: **19417/2023** | Data do Protocolo: 28/06/2023 18:56:49

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Denomina "Zuleika Corte" o dispositivo de retorno localizado no km 162-17 da Rodovia Constante Peruchi - SP 316, em Cordeirópolis.





## Projeto de Lei

*Dá denominação ao dispositivo de retorno localizado no Km 162-17, da Rodovia Constante Peruchi - SP 316, em Cordeirópolis, conforme especifica.*

A Assembleia Legislativa de São Paulo decreta:

Artigo **1º** - Passa a chamar "**Zuleika Corte**", o dispositivo de retorno, localizado no Km 162-17, da Rodovia Constante Peruchi (SP 316), em Cordeirópolis SP.

Artigo **2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A homenageada "**Zuleika Corte**", filha do casal **Antonio Corte Netto** e de **Cecilia Giraldi Corte**, nasceu em Cordeirópolis SP. Solteira, teve 04 (quatro) irmãos: **Rufino; Lídia; Zuleide; e Aparecida**. Conviveu com sua família, que sempre permaneceu unida, solidária e fraterna, graças à boa educação e exemplo que tiveram de seus pais e avós.

Retratar sua vida pressupõe, necessariamente, ter em conta seus profundos laços com sua cidade natal, onde deixou a marca de sua honestidade, esforço, disciplina e dedicação.

Começou a trabalhar logo cedo, com o intuito de ajudar seus pais no sustento de sua família. Depois ingressou no ramo farmacêutico, onde por longos anos atuou como funcionária de farmácia na cidade de Cordeirópolis e depois na farmácia da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, onde ali se aposentou.

Ao passar por esses locais de trabalho, conquistou uma grande legião de amigos, que a admiravam pela sua competência profissional e pela facilidade que tinha de fazer amigos.

A Senhora "**Zuleika**" teve participação ativa na comunidade da Igreja de Santo Antonio em Cordeirópolis, prestigiando sempre todas as realizações religiosas ali ocorridas.

Pela honradez, pela dignidade, pela bondade irradiante, pelas metas realizadas, pelos dons e talentos com que "**Deus**" lhe aformoseou a personalidade, pela fé esclarecida, vivida e operosa, como filha de família exemplar e como cidadã íntegra, por todos os lados que a encaremos na sua vida e na sua atuação teremos, em "**Zuleika**" a autêntica cristã que se identifica pelas boas obras, a ilustre cordeiropolense que exaltou sua gleba nativa pela posição ímpar de mulher atuante no setor comercial, a brasileira de escol que fez da sua vida no profissional, um escrínio de pujante civismo e sã brasileira.

Pela honradez, dignidade, bondade, metas realizadas, fé esclarecida, vivida e operosa, como filha de família exemplar e como uma profissional do setor farmacêutico, íntegra, sempre soube honrar, com garbo e extrema dedicação sua profissão. E fez de seu trabalho um verdadeiro sacerdócio e sacerdócio opulentíssimo pelos méritos conquistados numa esteira enorme de benefícios.

Portanto **Nobres Pares**, retratar sua vida pressupõe, necessariamente, ter em conta seus profundos laços com sua cidade, onde viveu e se estabeleceu, onde dedicou sua vida ao trabalho como funcionária do setor farmacêutico.

Sua hospitalidade e sua dedicação ao trabalho eram, e continuam sendo, largamente reconhecidas e, saudosamente, lembradas tanto pelos membros de sua família como por aqueles que tiveram o privilégio de conhecer essa singela, mas tão ilustre cidadã cordeiropolense.

O falecimento da Senhora **Zuleika**, ocorreu em 29 de julho de 2017, ficando uma grande lacuna na comunidade, como também nos municípios de Cordeirópolis e Limeira, já que a senhora "**Zuleika**", era





muito admirada e respeitada por todos.

Morreu como viveu. Entre afetos e calor da amizade sincera de sua família e dos seus amigos, que são em Cordeirópolis e Limeira uma grande legião. A Senhora “**Zuleika**”, foi uma cidadã voltada ao trabalho e família, gozou de moral e reputação ilibada, tendo uma vida marcada pela capacidade e íntegra probidade, tendo conquistado o respeito de todos os segmentos da sociedade cordeiopolense e Limeirense.

Deixou marcas permanentes de sua força e dignidade em todos que o conheceram. **Deixou a sua família uma herança imperecível: o exemplo da honradez, da probidade, das virtudes cívicas e morais.** A saudade que ficou é a lembrança de uma grande cidadã no coração de todos, pois a morte é incapaz de romper uma relação com alguém que conhecemos e admiramos, principalmente, alguém que passou por este mundo com decência, dignidade e convicta de que em vida foi cumpridora de seus deveres.

A saudade que ficou deu lugar à lembrança de uma grande mulher no coração de todos.

O presente projeto afigura-se como uma justa e merecida homenagem, um atestado efetivo, um certificado de relevância do trabalho desenvolvido por uma mulher honrada, honesta, trabalhadora, humanitária e caridosa, requisitos necessários para o cabal exercício de reconhecimento público, pelo muito que fez em benefício do progresso de sua cidade.

***Assim, notória está à relevância da presente homenagem e ao finalizar, parece-me oportuno citar “Antonio Nobre (1867-1900)”, que assim, escreveu, em sua Obra, Despedidas:***

“Não tenhas medo. Morrer. Não custa nada, e viver custa menos que se pensa. O principal é ter crença. Morre o corpo, a alma abre asa. E vai: é mudar de casa”.

É incontestável a contribuição da família “**Corte,**” para com o progresso da cidade de Cordeirópolis. Assim, notória está a relevância da presente homenagem.

Pelo exposto torna-se mais do que justo homenagear “**Zuleika Côrte**”, cidadã que tanto contribuiu com seu município, razão pela qual solicitamos o apoio dos **Nobres Pares** na aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões, em

**Professora Bebel - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003500300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **28/06/2023 18:44**

Checksum: **96D382C55382228DECE7A6E8236DF89630E2393EA5ED304F65C66D977EE95C17**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003500300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.